

DECRETO N.º. 3880

Data: 04.09.2015

Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N.º. 4144 de 03 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 000 Prefeitura Municipal de Mafra

13 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

01 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

154510013.2.52000 Estruturação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

(116) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 240.000,00

Fonte: 100

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 000 Prefeitura Municipal de Mafra

13 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

01 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

154510013.2.54000 Desenvolvimento Urbano

(121) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 240.000,00

Fonte: 100

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 04 de setembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal